



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.928

BELÉM—QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1958

DECRETO N. 2.635, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958
Reforma, "ex-ofício", o soldado do Batalhão de Policia, da P. M. E., Oscar Ataide de Miranda.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01518/58 OF-SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reformado, "ex-ofício", o soldado do Batalhão de Policia, da P. M. E., Oscar Ataide de Miranda, nos termos da letra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação os proventos de dois mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.962,50) mensais, ou sejam trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 35.550,00) anuais e mais duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 296,30) mensais, ou sejam três mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.555,60) anuais, correspondentes a 10% de adicionais, perfazendo o total de três mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 3.258,80) mensais, ou sejam trinta e nove mil cento e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 39.105,60) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO N. 2.636, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1958

Reforma, "ex-ofício", o tenente-coronel do Batalhão de Policia, da P. M. E., Orlando de Almeida Viana.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01968/58 OF-SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reformado, "ex-ofício", o tenente-coronel do Batalhão de Policia, da P. M. E., Orlando de Almeida Viana, nos termos da letra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de oito mil e dezesseis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 8.016,70) mensais, ou sejam noventa e seis mil duzentos cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 96.200,40) anuais e mais hum mil seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.603,30) mensais, ou sejam dezenove mil duzentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 19.239,60) anuais, correspon-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dente a 20% de adicionais, perfazendo o total de nove mil seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 9.620,00) mensais, ou sejam cento e quinze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 115.440,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Olyntho de Sales Mello Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar João Martins de Castro da função de comissário de polícia na Colônia Agrícola Nacional do Pará, município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear João Júlio dos Santos para exercer a função de comissário de polícia na Colônia Agrícola Nacional do Pará, município de Monte Alegre, na vaga de João Martins de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Norberto Corrêa da função de comissário de polícia, no lugar Cafetal, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Salvador Santana Braga da função de escrivão

do Comissariado de Polícia no lugar Cafetal, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Juvençio Alves Monteiro para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º suplente de Pretor na Vila Maú, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear Amadeu Mendes da Silva para exercer a função de delegado de polícia no município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear Nicanor Tolédo Negrão para exercer a função de escrivão do Comissariado de Polícia no lugar Cafetal, município de Marapanim, na vaga de Salvador Santana Braga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1958. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve dispensar Salvador Santana Braga da função de escrivão

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear Antônio Silvino da Paixão para exercer a função de comissário de polícia no lugar Cafetal, município de Marapanim, na vaga de Norberto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1958. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 3 de setembro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Juvençio Alves Monteiro para exercer o cargo de 1.º suplente de Pretor na Vila Maú, distrito judiciário da Comarca de Marapanim, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no tempo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado Arnaldo Moraes Filho Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Chaves Lédo, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 5/12/58 :

Ofícios N. 1187, da Divisão do Material — Anexo of. n. 116/DA da P. M. E., sobre contas não pagas por falta de saldo nas respectivas verbas — Ao D. S. P. para áto.

Como parece — Ao S. I. J. para mensagem.

Em 10/12/58 :

N. 617, da Delegacia Estadual de Segurança Pública — propondo a nomeação do cidadão Braz Fulco, para exercer a função de Escrivão de Policia da Capital — Deferido — Ao D. S. P. para áto.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSE PESSÔA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número aviso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez : Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jorais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no pôsto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Em 15|12|58 :

Carta
N. 271, de Manoel Etelvino de Argolo — Soure — Ao S. I. J. para áto.

Em 12|12|58 :

Telegrama
N. 549, de Teófilo Olegário Furtado — Itaituba — Ao S. I. J. para áto.

GABINETE

DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15|12|58 :

Carta

N. 232, de José dos Santos Ferraz — Capital — Chame-se a esta Secretaria o interessado, sr. José dos Santos Ferraz.

Ofícios

N. 112, da Delegacia de Polícia de Alenquer — comunicando ter-se evadido da prisão local o preso Manoel Antônio Marreiros — Ao D. E. S. P. para os devidos fins.

N. 112, do Asilo D. Macêdo Costa — sobre a aposentadoria do pedreiro Arlindo Abilio de Oliveira — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pela detração da aposentadoria do funcionário em referência.

N. 397, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado — sobre nomeação de elementos da P. M. E. para Delegados de Polícia no interior — Ao conhecimento e decisão do Exmo. Sr. General Governador.

N. 414, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0339, de

Arnaldo Santos, funcionário daquele Departamento, solicitando efetividade — Diga o Dr. Consultor Geral.

N. 620, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando pet. n. 0368, de Luiz Bandeira da Cunha, guarda civil de 3.ª classe, solicitando equiparação — Ao D. S. P. para dizer.

N. 621, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0369, de Adherbal Matos de Barros, solicitando efetividade — Ao D. S. P. para se manifestar.

N. 624, do Departamento Estadual de Segurança Pública — propondo a nomeação do cidadão Amadeu Mendes da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia de São Caetano de Odiveias — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 1.761, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando o ofício n. 301, de 3|12|58 — Arquive-se.

N. 623, do Departamento Estadual de Segurança Pública — propondo a aposentadoria do guarda civil de 2.ª classe Domingos Ferreira Ribeiro — Ao D. S. P., para dizer.

N. 546, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — comunicando o registro da aposentadoria de Ana Ferreira de Andrade — Ao D. S. P. para os devidos fins.

N. 554, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — comunicando o registro das reformas de Oscar Ataíde de Miranda, soldado da P.M.E. e Orlando de Almeida Viana, Tenente-coronel da P.M.E. — A D.E. para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE

DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 99 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o parágrafo terceiro, do art. 53, do Regulamento do Imposto Sobre Vendas e Consignações, em vigor, os seguintes funcionários: Mario Nazaré da Mota Costa, diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas; Edgar Batista de Miranda, diretor do Departamento de Contabilidade; Antonio Expedito Chaves de Almeida, diretor do Departamento de Despesa; José Cipriano de Pinho, Inspetor de Rendas e os Fiscais de Rendas, Alfredo Cordovil Pronto, Aldenor de Sousa Franco, Bianor Gomes Carneiro, Dulcidio Martins Barata, Luiz Gonzaga Neves, Mario Dias da Silva, Otávio França, Pedro de Barros Marçal, Raimundo da Silveira Pauxis e Raimundo Cardoso Barata, para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a comissão que procederá meticolosa revisão nos livros de Registro de Mercadorias, das firmas comerciais da praça desta Capital, referente ao exercício de 1958, fazendo o encerramento dos respectivos livros, apresentando, posteriormente a esta Secretaria de Estado, circunstaciado relatório a respeito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Es-

tado de Finanças, 16 de dezem-

bro de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em 15 de dezembro de 1958.

Processos:

Gonçalves Rocha — A Sécção Mecanizada.

Cia. T. Janer — Ao fiscal do Distrito, para os devidos fins.

Luis Moraes — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

Mesbla S. A. — Ao funcionário João Lima, para atender.

W. Fadell — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

Manoel Pinheiro Rodrigues — Ao funcionário Smith para os devidos fins.

Esso Standar do Brasil Inc. — Diga o fiscal do Distrito.

Manoel Alves de Oliveira — Aos fiscais França e Neves, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

Desenvolvimento Econômico da Amazônia S. A. — Diga o fiscal do Discal.

Tuji & Cia. — Diga o fiscal do Distrito.

M. Leal — Ao fiscal do Distrito para informar.

The Texas Company (South América) Ltda. — Diga o fiscal do Distrito.

Estância de Madeiras Amazônicas Ltda., Manoel Bispo & Cia. — Ao funcionário Emith, para os devidos fins.

Com. do Fiscal Otávio França, contra a firma Antunes & Imbiriba — Aguarde-se recolhimento do débito.

R. J. Pinheiro — Aguarde-se o recolhimento do débito.

Petrobrás — Ao fiscal Pauxis, para os devidos fins.

A Coop Agrícola Mista de Tomé-Açu — Junte-se ao expediente que sobre o assunto, transita neste Departamento.

D. M. Rezende, Helio Antônio Mokarzel — Aos fiscais Dulcicio e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de mercadorias.

Araujo & Pereira — Aos fiscais Neves e França, para procederem o encerramento do livro de registro de mercadorias.

Maués & Cia. — Diga o fiscal do Distrito.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.

Em 15/12/58

Processos:

N. 5258, das Caixas Registradoras National S/A — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.

N. 5262, de Joaquim Sequeira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembolso.

N. 466, do Instituto de Zootécnica — Entregue-se.

S/n. do Almoxarifado —

58/23 — Banco de Crédito da Amazônia S/A — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

S/n. do Almoxarifado —

58/22 — Idem idem.

N. 17 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria de Rendas — A Contadoria.

N. 5259, da Empresa de Pesca e Frigoríficos Paraense e Amazônicos Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5260, de José Victor Contriiras — Dada baixa no mani-

festo geral, transfira-se para reembolso.

N. 5261, de Teófilo Panca — Verificado, reembolso.

N. 5264, de Guilherme Augusto Xavier de Castro — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembolso.

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 9 a 12 de dezembro de 1958.

Autorizações para comerciar:

1 — Antonina Augusta dos Reis Soares, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que lhe outorga seu esposo Aldridge Rodrigues Soares.

Cenira Bentes Borges, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que lhe outorga seu esposo João da Silva Borges.

3 — José Afonso Teixeira, contabilista, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Olga Lima Teixeira.

Contratos de constituição:

4 — José Afonso Teixeira, contabilista, requerendo o arquivamento do contrato social da Vassouras Brasília Ltda., Capital: Cr\$ 80.000,00; objeto: Indústria e comércio de vassouras e seus derivados; sede Av. Almirante Barroso, n. 47, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Olga Lima Teixeira e Fábio de Castro, brasileiros, casados.

5 — H. Silva & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; capital: Cr\$ 1.000.000,00; objeto: construção de pequenas casas para venda ou aluguel, compra e venda de terrenos, por conta própria ou por corretagem; sede: Travessa D. Romualdo de Seixas, n. 456, nesta cidade; prazo: indeterminado; sócios: Henrique Gastão Alcarde, Haydée da Silva Alcarde, casados e Heiraldo José da Silva Alcarde, desquitado, todos brasileiros.

Alterações:

6 — Afranio Vieira da Costa, técnico em contabilidade, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Holanda & Irmão, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

7 — Marques, Pinheiro & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na reunião do sócio Pedro Pinheiro Paes embolsado dos seus haveres; admissão dos novos sócios Deoclecio Tocantis Viana e Damião Pereira Carmoña; aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo inalterados, objeto, sede e prazo, entre partes: Joaquim de Moraes Marques, Felisberto Bordalo Pinheiro, Deoclecio Tocantis Viana e Damião Pereira Carmoña, brasileiros.

Firmas coletivas:

8 — H. Silva & Cia. Ltda., e Vassouras Brasília Ltda., requerendo, respectivamente o registro dessa firma.

Firmas individuais:

9 — João Bezerra Nobrega brasileiro, casado, requerendo o registro da firma J. B. Nobrega, de que é responsável; capital Cr\$ 500.000,00; sede: Rua Gaspar Viana, n. 140, nesta cidade; objeto: Importação e exportação de mercadorias nacionais e extrangeiras e outros negócios permitidos em Lei.

festo geral, transfira-se para reembolso.

N. 5261, de Teófilo Panca — Verificado, reembolso.

N. 5264, de Guilherme Augusto Xavier de Castro — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembolso.

1 — Antonina Augusta dos Reis Soares, brasileira, casada, requerendo o registro da firma A. R. Soares, de que é responsável; capital: Cr\$ 100.000,00; sede: Av. Getúlio Vargas, n. 91, apto. 204, nesta cidade; objeto: Propaganda e desenho.

Averbações:

12 — Marques, Pinheiro & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00.

13 — Afranio Vieira da Costa técnico em contabilidade, pedindo seja averbado no registro da firma Holanda & Irmão, o aumento do seu capital de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

14 — Afranio Vieira da Costa técnico em contabilidade, pedindo seja averbado no registro da firma A. B. da Silva, o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

Leilão:

15 — João Eutrópio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo licença para efetuar no Domingo 14 do corrente, leilão dos móveis e demais objetos que guarnecem o prédio n. 131 à Rua Dr. Malcher, nesta cidade.

Livros:

16 — Durante a semana pediram legalização de livros, Ferreira de Carvalho, Tácito & Cia., Vívia Xerfan & Filhos, Ferreira de Oliveira, Comércio e Navegação S/A., H. D. Krueger, Pereira Carneiro, Santos & Magalhães, Steiner & Cia. Ltda., F. Cruz & Cia., Tavares & Lemos, Nicolau Conte & Cia., Cipriano S. Lopes, Vales Alves & Cia., S. Correia, Importadora de Estivas S/A., Cine Brasilândia Ltda., Camilo Lelis, Campos Nogueira & Irmãos, J. Q. Nassar & Cia., Importadora Guajará, Ltda., Macêdo & Baima, Lojas Rydan Ltda., S. L. Aguiar, Fibras Sementes e Óleos S/A., Abilio Tavares, Ferragens S/A., E. Souza & Nascimento S/A., White Martins S/A-Filial de Belém, Gentil & Cia., The Sydney Ross Co., Rocha Falcão & Cia., Luiz Fernando Ótica e Instrumental Científico S/A., Filial do Pará, A. D. Oliveira, Ferreira Gomes Ferragista S/A.

Certidões:

17 — Ainda durante a semana pediram certidões: Fábrica de Calçados Rex S/A. e A. Anaissi.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA

E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 525 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços, usando da atribuição que lhe confere o art. 35, da Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, o disposto no art. 1º da Lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956, no art. 1º da Lei n. 3.344, de 14 de dezembro de 1957, no art. 1º da Lei n. 3.415, de 30 de junho de 1958, e,

Considerando a absoluta necessidade de conter a alta do custo de vida no que diz respeito não.

só a gêneros e produtos alimentícios como também aos produtos farmacêuticos e os medicamentos;

Considerando que essas medidas virão, paralelamente, com outras disposições governamentais no sentido de estabilizar o índice do custo de vida;

RESOLVE:

Art. 1º — Manter estabilizados, em todo o território nacional, até ulterior deliberação, os preços dos produtos farmacêuticos e dos medicamentos, observados os valores vigentes e os constantes dos Catálogos e Listas de Preços dos Laboratórios Produtores, e dos Importadores, aprovados até trinta e um de outubro de 1958.

§ 1º — Os Laboratórios Produtores e os Importadores ficam obrigados a apresentar êsses Catálogos e Listas de Preços, devidamente autenticados, à COFAP, no Distrito Federal, no prazo improrrogável de quinze dias da data da publicação desta Portaria.

§ 2º — Ficam mantidos os preços vigentes em outubro de 1958 para os produtos farmacêuticos medicamentos sujeitos a "Quota de Cooperação".

Art. 2º — Os preços de venda ao consumidor de produtos farmacêuticos e medicamentos serão os constantes dos Catálogos e Listas de Preços, mencionados no § 1º, do art. 1º, desta Portaria, acrescidos dos impostos e despesas incidentes sobre a mercadoria e mais a margem de lucro máximo de 30%.

Parágrafo único — Dentro de prazo improrrogável de quinze dias, a contar da data de vigência da presente Portaria, nenhum produto farmacêutico ou medicamento, de valor superior a Cr\$ 50,00, poderá ser vendido ao consumidor sem a emissão e entrega da respectiva "nota de venda" de conformidade ao art. 8º da Lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956.

Art. 3º — Ao infrator de qualquer dispositivo da presente Portaria serão aplicadas sanções previstas na Lei.

Art. 4º — Nos Estados e Territórios caberá às respectivas COAPS, tomar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" da União, revogadas as disposições em contrário.

(a) **Frederico Mindelio Carneiro Monteiro**, Cel. Presidente da COFAP.

•Publicado no D. O. da União em 18/11/58 e republicada no D. O. da União de 28/11/58.

PORTEIRA N. 545 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1958

O Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, usando da atribuição que lhe confere o art. 35, da Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, o disposto no art. 1º da Lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956, no art. 1º da Lei n. 3.344, de 14 de dezembro de 1957, no art. 1º da Lei n. 3.415, de 30 de junho de 1958,

RESOLVE:

Art. 1º — Retificar a redação dada ao art. 2º e seu parágrafo único, da Portaria n. 525, de 18 de novembro de 1958 republicada no "Diário Oficial" da União,

de 28 de novembro de 1958, folhas n. 25.347, que passa a ser:

Art. 2º — Os preços de venda ao consumidor de produtos farmacêuticos e medicamentos serão os constantes dos Catálogos e Listas de Preços, mencionados no § 1º, do art. 1º, desta Portaria, acrescidos dos impostos e despesas incidentes sobre a mercadoria e mais a margem de lucro máximo de 30%.

§ 1º — Nos casos de falta de Catálogos e Listas de Preços, será indispensável a apresentação de "nota fiscal" comprobatória dos preços de aquisição da mercadoria a ser vendida ao público consumidor.

§ 2º — Dentro do prazo improrrogável de quinze dias a contar da data de vigência da presente Portaria, nenhum produto farmacêutico ou medicamento, de valor superior a Cr\$ 50,00, poderá ser vendido ao consumidor sem a emissão e entrega da respectiva "nota de venda" de conformidade ao art. 8º da Lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Santona Rodrigues, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 31a. Comarca, 31º Término, 81º Município — São Caetano de Odivelas, 219º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Em frente para o nascente, com fundos para Oeste, confrontando-se com as terras de João Pedro Arduácio e Souza, ao Norte com terras dos requerentes, ao Sul com terras ocupadas por Verônica Sarmento, medindo 120 metros de frente por 200 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de São Caetano de Odivelas.

Secretaria de Estado de Obras, Terras Públicas do Pará, 5 de dezembro de 1958.

(a.) **Arlinda Alves da Silva**, pelo Of. Adm.

(T. 23.318 — 7, 17 e 27/12/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dirce Gomes de Vasconcelos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27ª Comarca; 71º Término; 71º Município-Óbidos, 189º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se com terras da fazenda Bôa Viagem, pertencente a suplicante, pelo lado baixo, com terras pertencentes a José Ferreira da Silva e terras devolutas do Estado, pelo lado de cima com terras de Raimundo Benedito e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ig-

norância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ananindeua.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ananindeua.

(a) **Arlinda Alves da Silva** — pelo Oficial Administrativo.

(T. 24.216 — 27/11 — 7 e 17/12/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Crismides Chaves Rodrigues, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6ª Comarca; 12º Térmo; 12º Município—Ananindeua e 25º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado direito, com terras de Francisco Xavier dos Santos, pelo lado esquerdo, com terras de Maria Celeste Rodrigues de Brito e pelos fundos, com terras de Antônio Rodrigues Junior, medindo 42 metros de frente por 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ananindeua.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de novembro de 1958.

(a) **Arlinda Alves da Silva** — pelo Oficial Administrativo.

(T. 24.217 — 27/11 — 7 e 17/12/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Xavier dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6ª Comarca; 12º Térmo; 12º Município—Ananindeua e 25º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado direito, com terras de Feijiano Seixas, pelo lado esquerdo, com terras de Orismides Chaves Rodrigues e pelos fundos, com terras de Antônio Rodrigues Junior, medindo 39,30 trinta e nove metros e trinta centímetros de frente por 600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ananindeua.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de novembro de 1958.

(a) **Arlinda Alves da Silva** — pelo Oficial Administrativo.

(T. 24.218 — 27/11 — 7 e 17/12/58)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ**

REITORIA

RESOLUÇÃO N. 8 — DE 6 DE JUNHO DE 1958

**Abre o crédito suplementar de Cr\$.....
2.970.000,00, ao Orçamento do corrente exercício.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra q), do Estatuto da Universidade do Pará, combinado com o art. 50., letra i), do Regimento do Conselho de Curadores (Sessão de 6 de junho de 1958 e Processo n. 60/58).

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito suplementar de dois milhões novecentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.970.000,00), destinado a reforçar no Orçamento do corrente exercício, as verbas da Reitoria, abaixo discriminadas:

01 — REITORIA

Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil	
Sub-Consignação 1.1.05 — Salário de Contratados.	
Valor da Suplementação	1.745.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.	
Sub-Consignação — 1.1.14 — Salário Família.	
Valor da Suplementação	80.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.	
Sub-Consignação — 1.3.02 — Artigos de Expediente, desenho, ensino e educação.	
Valor da Suplementação	385.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.4.00 — Material Permanente.	
Sub-Consignação 1.4.12 — Mobiliário em Geral.	
Valor da Suplementação	530.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.	
Sub-Consignação 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.	
Valor da Suplementação	30.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.	
Sub-Consignação 1.6.24 — Diversos.	
Valor do crédito	200.000,00
Total das suplementações	Cr\$ 2.970.000,00

Art. 2o. — A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita mediante o congelamento de igual importância nos saldos de verbas presumíveis e especificados no referido Processo n. 60/58.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 6 de junho de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 8-A — DE 6 DE JUNHO DE 1958

Tabela numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário, lotado na Reitoria da Universidade do Pará, que servirá de acréscimo à Tabela publicada pelo "D. Oficial", de 11-2-58.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da letra g), do art. 18, do Estatuto da Universidade do Pará, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aprovado o acréscimo da Tabela numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário, lotado na Reitoria da Universidade do Pará, a partir de 1a. de junho de 1958.

1— Assessor de Obras, a Cr\$ 13.000,00 (7 meses)	91.000,00
1— Auxiliar de Contabilista, a Cr\$ 9.100,00 (7 meses)	63.700,00
2— Motorista, a Cr\$ 7.000,00 (7 meses)	98.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 252.700,00

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 6 de junho de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 9 — DE 19 DE AGOSTO DE 1958

DO CONSELHO DE CURADORES

ASSUNTO: — Aprovação do contrato de um apartamento, para a residência do Magnífico Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 18 de agosto de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo único — Fica aprovado o contrato do apartamento n. 407, no 4o. andar do Edifício Importadora, para residência do Magnífico Reitor, com um aluguel mensal de Cr\$ 15.000,00, e cujo contrato teve início em 21 de julho de 1958.

Reitoria da Universidade do Pará, 19 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 19 DE AGOSTO DE 1958

DO CONSELHO DE CURADORES

ASSUNTO: — Autoriza a compra de um automóvel Oldemobile-88, modelo 1952, para uso do Magnífico Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 18 de agosto de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo único — Fica autorizada a compra de um automóvel Oldemobile-88, 8 cilindros, motor R-39-993, modelo 1952, tipo Sedan, com quatro portas, para uso do Magnífico Reitor, com vigência até 1959.

Reitoria da Universidade do Pará, 19 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Abre o crédito suplementar de Cr\$.....

4.326.600,00, ao Orçamento do corrente exercício.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra q), do Estatuto da Universidade do Pará, combinado com o art. 50., letra i), do Regimento do Conselho de Curadores (Sessão de 26 de agosto de 1958 e Processo n. 545/58).

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito suplementar de quatro milhões trezentos e vinte e seis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 4.326.600,00), destinado a reforçar no Orçamento do corrente exercício, as verbas da Faculdade de Medicina, abaixo discriminadas:

04 — FACULDADE DE MEDICINA

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Sub-Consignação 1.1.05 — Salário de Contratados.	
Valor da Suplementação	2.488.200,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.	
Sub-Consignação 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.	
Valor da Suplementação	110.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.4.00 — Material Permanente.	
Sub-Consignação 1.4.03 — Material bibliográfico, Filmes.	
Valor da Suplementação	65.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.	
Sub-Consignação 1.5.02 — Passagens, Transportes de pessoas e suas bagagens.	
Valor da Suplementação	30.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.	
Sub-Consignação 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	71.400,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.	
Sub-Consignação 1.6.24 — Diversos.	
Valor da Suplementação	62.000,00
Verba 4.0.00 — Investimentos.	
Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.	
Sub-Consignação 4.2.01 — Máquinas, Motores e Aparelhos.	
Valor da Suplementação	1.500.000,00
Total das suplementações	Cr\$ 4.326.600,00

Art. 2o. — A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita mediante o congelamento de igual importância nos saldos de verbas presumíveis e especificados no referido Processo n. 545/58.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 26 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 12 — DE 27 DE AGOSTO DE 1958
Abre o crédito suplementar de Cr\$.....
286.500,00, no Orçamento do corrente exercício.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra q), do Estatuto da Universidade do Pará, combinado com o art. 50., letra i), do Regimento do Conselho de Curadores (Sessão de 26 de agosto de 1958 e Processo n. 517/58).

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito suplementar de duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$..... 286.500,00), destinado a reforçar no Orçamento do corrente exercício, as verbas da Reitoria, abaixo discriminadas:

01 — REITORIA

Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.	
Sub-Consignação 1.1.06 — Salário de Tarefeiros.	
Valor da Suplementação	54.000,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.	
Sub-Consignação 1.1.15 — Gratificação de Função.	
Valor da Suplementação	52.500,00

Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.	
Sub-Consignação 1.1.26 — Grat. Representação.	
Valor da Suplementação	180.000,00

Total das suplementações Cr\$ 286.500,00

Art. 2o. — A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita mediante o congelamento de igual importância nos saldos de verbas presumíveis e especificados no referido Processo n. 517/58.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 27 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES

Reitor

RESOLUÇÃO N. 12-A — DE 26 DE AGOSTO DE 1958

Tabela numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário, lotado na Reitoria da Universidade do Pará, que servirá de acréscimo à Tabela publicada no "D. Oficial", de 11-2-58.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da letra g), do art. 18, do Estatuto da Universidade do Pará, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aprovado o acréscimo da Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário, lotado na Reitoria da Universidade do Pará, a partir de 1o. de agosto de 1958.

I — CONTRATADO

I — Assistente de Administração, a Cr\$	
10.000,00 (5 meses)	50.000,00

II — TAREFEIROS

I — Ficharista, a Cr\$ 6.000,00 (5 meses)	30.000,00
I — Servente, a Cr\$ 4.800,00 (5 meses)	24.000,00

Cr\$ 104.000,00

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 26 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES

Reitor

RESOLUÇÃO N. 13 — DE 27 DE AGOSTO DE 1958

Abre o crédito suplementar de.....
Cr\$ 353.600,00, ao Orçamento do corrente exercício.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra q), do Estatuto da Universidade do Pará, combinado com o art. 50., letra i), do Regimento do Conselho de Curadores (Sessão de 26 de agosto de 1958 e Processo n. 531/58),

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto o crédito suplementar de trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$..... 353.600,00), destinado a reforçar no Orçamento do corrente exercício, as verbas da Faculdade de Direito, abaixo discriminadas:

02 — FACULDADE DE DIREITO

Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.	
Sub-Consignação 1.1.04 — Salário de Mestres.	
Valor da Suplementação	92.800,00
Verba 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.	
Sub-Consignação 1.1.05 — Salário de Contratados.	

Valor da Suplementação	28.000,00
Verba — 1.0.00 — Custeio.	
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.	
Sub-Consignação 1.1.06 — Salário de Tarefeiros.	
Valor da Suplementação	63.200,00
Verba — 1.0.00 — Custeio.	
Consignação — 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.	
Sub-Consignação — 1.3.02 — Artigos de Expediente, desenho, ensino e educação.	
Valor da Suplementação	50.000,00
Verba — 1.0.00 — Custeio.	
Consignação — 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.	
Sub-Consignação — 1.3.03 — Material de Limpeza e Conservação e desinfecção.	
Valor da Suplementação	10.000,00
Verba — 1.0.00 — Custeio.	
Consignação — 1.4.00 — Material Permanente.	
Sub-Consignação — 1.4.09 — Utensílios de Copia, cozinha, dormitório e enfermaria.	
Valor da Suplementação	5.000,00
Verba — 1.0.00 — Custeio.	
Consignação — 1.6.00 — Encargos Diversos.	
Sub-Consignação — 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.	
Valor da Suplementação	2.600,00
Verba — 4.0.00 — Investimentos.	
Consignação — 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.	
Sub-Consignação — 4.2.01 — Máquinas, Motores e Aparelhos.	
Valor da Suplementação	102.000,00
Total das suplementações	Cr\$ 353.600,00

Art. 2o. — A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita mediante o congelamento de igual importância nos saldos de verbas presumíveis e especificados no referido Processo n. 531/58.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 27 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 13-A — DE 27 DE AGOSTO DE 1958

Tabela numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário lotado na Faculdade de Direito da Universidade do Pará, e que servirá de acréscimo à Tabela publicada no "D. O." de 11/2/58.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da letra g), do art. 18 do Estatuto da Universidade do Pará, a seguinte:

RESOLUÇÃO :

Art. 1o. Fica aprovada a tabela Numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário, lotado na Faculdade de Direito da Universidade do Pará, a partir de 1o. de Setembro de 1958.

I — CONTRATADOS

1 — Aux. de Administração a Cr\$ 7.000,00 (4 meses) 28.000,00

II — TAREFEIROS

1 — Faxineiro a Cr\$ 3.800,00 (4 meses) 15.200,00

2 — Ficharista a Cr\$ 6.000,00 48.000,00

Cr\$.91.200,00

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 27 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 27 DE AGOSTO DE 1958 Do Conselho de Curadores

Assunto: — Autoriza à Diretoria da Faculdade de Direito aplicar o saldo de Cr\$ 471.019,90, existente na Caixa Econômica Federal do Pará, em reforma no prédio da Faculdade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 26 de agosto de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. único. O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Pará fica autorizado a aplicar o saldo de Cr\$ 471.019,90, relativo ao depósito existente na Caixa Econômica Federal do Pará, em reparo no prédio da Faculdade.

Reitoria da Universidade do Pará, 27 de agosto de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 15 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1958

Abre o crédito suplementar de
Cr\$ 95.500,00, ao Orçamento do corrente exercício.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 24, letra q) do Estatuto da Universidade do Pará, combinado com o art. 50, letra i) do Regimento do Conselho de Curadores (Sessão de 11 de setembro de 1958 e Processo n. 636/58).

RESOLVE :

Art. 1o. Fica aberto o crédito suplementar de noventa e cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 95.500,00), destinado a reforçar no Orçamento do corrente exercício, as verbas da Faculdade de Direito, abaixo discriminadas:

02 — FACULDADE DE DIREITO

Verba — 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Sub Consignação 1.1.16 — Gratificação pelo exercício do Magistério.

Valor da Suplementação 25.000,00

Verba — 1.0.00 — Custeio.

Consignação — 1.1.00 — Pessoal Civil.

Sub Consignação 1.1.14 — Salário Família.

Valor da Suplementação 50.000,00

Verba — 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Sub-Consignação 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

Valor da Suplementação 5.000,00

Verba — 4.0.00 — Investimentos.

Consignação — 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Sub-Consignação 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Valor da Suplementação 15.500,00

Total das suplementações Cr\$ 95.500,00

Art. 2o. A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita mediante o congelamento de igual importância nos saldos de verbas presumíveis e especificados no referido Processo n. 636/58.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 12 de setembro de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

8 — Quarta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1958

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1958

Abre o crédito suplementar de
Cr\$ 409.020,00, ao Orçamento do corrente
exercício.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade do Pará combinado com o art. 50, letra i), do Regimento do Conselho de Curadores (Sessão de 10 de novembro de 1958 e Processo n. 1.010).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de quatrocentos e nove mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 409.020,00), destinado a reforçar no Orçamento do corrente exercício, as verbas da Reitoria, abaixo discriminadas:

01 — REITORIA

Verba — 1.0.00 — Custeio.
Consignação — 1.1.00 — Pessoal Civil
Sub-Consignação — 1.1.06 — Salário de Tarefeiros

Valor da Suplementação 74.020,00

Verba — 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Sub-Consignação — 1.1.14 — Salário Família

Valor da Suplementação 45.000,00

Verba — 1.0.00 — Custeio

Consignação — 1.4.00 — Material Permanente

Sub-Consignação — 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas

Valor da Suplementação 5.000,00

Verba — 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.4.00 — Material Permanente

Sub-Consignação — 1.4.09 — Utensílios de Copia, Cozinha, dormitório e enfermaria

Valor da Suplementação 5.000,00

Verba — 1.0.00 — Custeio

Consignação — 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Sub-Consignação 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoa e suas bagagens

Valor da Suplementação 60.000,00

Verba — 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignação 1.5.04 — Iluminação, Fôrça Motriz e Gás

Valor da Suplementação 10.000,00

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

Sub-Consignação 1.6.01 — Despesas Miúdas de pronto pagamento

Valor da Suplementação 10.000,00

Verba — 1.0.00 — Custeio

Consignação — 1.6.00 — Encargos Diversos

Sub-Consignação — 1.6.24 — Diversos

Valor da Suplementação 200.000,00

Total das suplementações Cr\$ 409.020,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita mediante o congelamento de igual importância nos saldos de verbas presumíveis e especificados no referido Processo n. 1.010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 11 de novembro de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 16-A — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1958

Tabela numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário, lotado na Reitoria da Universidade do Pará, que servirá de acréscimo da Tabela publicada no "D. O." de 11/2/58.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da letra g), do art. 18 do Estatuto da Universidade do Pará, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o acréscimo da Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário do Quadro Extraordinário, lotado na Reitoria de Universidade do Pará, a partir de 1º. de novembro de 1958.

1 — Aux. de Contabilista a Cr\$ 9.100,00 (2 meses)	18.200,00
2 — Classificador a Cr\$ 5.200,00 (2 meses)	20.800,00
2 — Ficharista a Cr\$ 6.000,00 (2 meses)	24.000,00
	63.000,00

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 11 de novembro de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

RESOLUÇÃO N. 17 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1958

Abre o crédito suplementar de
Cr\$ 274.684,10, ao Orçamento do corrente exercício.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 24, letra q) do Estatuto da Universidade do Pará, combinado com o art. 50, letra i) do Regimento do Conselho de Curadores (Sessão de 10 de novembro de 1958 e Processo n. 935/58).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 274.684,10), destinado a reforçar no Orçamento do corrente exercício, as verbas da Faculdade de Medicina, abaixo discriminadas:

04 — Fac. de Medicina

Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Sub-Consignação 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados a qualquer transformação

Valor da Suplementação 24.684,10

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.4.00 — Material Permanente

Sub-Consignação 1.4.11 — Modelos e Utensílios de escritório, biblioteca, ensino laboratório e gabinete técnico ou científico

Valor da Suplementação 250.000,00

Total das suplementações Cr\$ 274.684,10

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar aberto pela presente Resolução será feita mediante o congelamento de igual importância nos saldos de verbas presumíveis e especificados no referido Processo n. 935/58.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 11 de novembro de 1958.

Professor MÁRIO BRAGA HENRIQUES
Reitor

(Ext. — Dia 16/12/58)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CHAMADA DE FUNCIONARIOS
(Processo n. 767/58 e anexos)**

Pelo presente, notifico os Srs. Antonio Maximiniano de Oliveira, Estatístico — Fernando Amoedo Braga, Oficial Administrativo — Francisco Antonio Nunes Caetano e Arthur Porto de Oliveira, Auxiliares de Engenheiro — José Ribamar Soares Pampolha, Neide Godinho de Oliveira e Terezinha de Jesus Lemos Porto ou Terezinha de Jesus Lemos Porto Fonseca Lima, Escriturários — José Ubaldo Ramos, Rádio-operador — George Seawright Salgado, Almoxarife — e Jaime Farache, Chefe de Expediente, todos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa, a comparecerem à Assidência Jurídica, que funciona em a sala n. 1009, do edifício situado à Rua Senador Manoel Barata n. 405, no expediente de 10 às 12 horas, diariamente, exceto aos domingos feriados, a fim de justificarem, querendo, a ausência por mais de trinta (30) dias consecutivos, em que se acham incurso, sob pena de em não o fazendo e não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, serem exonerados por abandono do cargo, na forma do disposto nos artigos 36, 186 § 2º e 205, da lei estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável à espécie por força do artigo 1º do decreto governamental n. 1935, de 28-12-1955.

Para que não aleguem ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 9 de dezembro de 1958.

(a) **Affonso Lopes Freire**, Engenheiro Diretor Geral.
(Ext. — Dias : 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31|12|58; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16|1|59).

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZÔNA AÉREA
CONCORRÊNCIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública no DIÁRIO OFICIAL do dia, com validade por vinte (20) dias.

(a) **Lóris Arêas Cordovil**, 2.º Ten. — Gestor do Material
(Ext. — Dias — 16, 17 e 18|12|58)

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Sr. Floriano Pinheiro da Costa, ocupante do cargo de Policia Sanitária, classe "G", do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se afastado sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de novembro de 1958.

(a) **Eunice dos Santos Guimarães**, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G—De 26 a 30|11 e 2 a 31|12|58)

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o Dr. Francisco Mariano de Aguiar Filho, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, classe O, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de novembro de 1958.

(a) **Eunice dos Santos Guimarães**, Diretor de Expediente.

Visto: Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G—De 26 a 30|11 e 2 a 31|12|58)

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o sr. Sebastião Henrique de Carvalho, ocupante do cargo de Policia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de novembro de 1958.

Eunice dos Santos Guimarães
Diretor de Expediente

Visto:

Dr. Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G — 27, 28, 29, 30-11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 27; 28; 30 e 31-12-58).

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, o sr. Clodoaldo Cardoso do Nascimento, ocupante do cargo de Policia Sanitária, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de novembro de 1958.

Eunice dos Santos Guimarães
Diretor de Expediente

Visto:

Dr. Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G — 27, 28, 29, 30-11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 27; 28; 30 e 31-12-58).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas, notifico pelo presente Edital, ao Sr. Iranildo Ewerton

de Amaral, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, padrão H, lotado neste Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir suas funções nesta repartição, das quais se acha afastado, há mais de 30 dias, sob pena de não fazendo ser proposta as demissões nos termos da Lei, por abandono de serviço.

Departamento Estadual de Águas, em 20 de novembro de 1958.—(a) **Everaldo Sarauhó**, Chefe de Expediente do D.E.A.

Visto:

Em, 14 de novembro de 1958.
(assinatura ilegível), Diretor do D. E. A.
(G — 21—22—23—25—26—27—
28—29—30|11—2—3—4—5—6—7—
9—10—11—12—13—14—16—17—
18—19—20—21—22—23 e 24|12|58)

APÓLICE EXTRAVIADA

Tendo-se extraviado a apólice de seguro n. 30.320, do plano total, emitida pelo IPASE, sobre a minha vida, e desde que não fiz cessão de meus direitos, declaro que nesta data estou solicitando àquela autarquia a emissão de uma segunda via da mesma, comprometendo-me a devolver a primeira via logo que a mesma seja encontrada. Belém, 11 de dezembro de 1958. — Maria Lúcia Sampaio Brasil..
(T — 24.274 — 17|12|58)

**HOTEL SUICO S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 2 de janeiro próximo vindouro às 16 horas, na sede social à Praça da República n. 87, com o fim de tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de compra do imóvel da sociedade e decidir a respeito.

Belém-Pará, 16 de dezembro de 1958. — **Philippe Farah**, Presidente.
(T — 23.340 — 17, 26|12|58 e 2|1|59)

"SAVEMA" — SOCIEDADE ANÔNIMA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Assembleia Geral Extraordinária
1a. Convocação

O Diretor Presidente de "Savema" — Sociedade Anônima de Veículos e Máquinas de acordo com a letra c) do art. 14 dos Estatutos, combinada com o art. 104 do Decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, convoco os srs. acionistas da Sociedade para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 17,00 horas, na sede social à Praça Floriano Peixoto, conjunto do I. A. P. I., loja n. 4, a fim de discutirem e decidirem sobre os seguintes assuntos:

a) proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos;

b) renúncia dos Diretores, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e eleição dos respectivos substitutos;

c) fixação da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal.

A proposta de reforma dos Estatutos encontra-se na sede social da empresa, à disposição dos srs. acionistas.

Belém, 12 de dezembro de 1958.
(a) **Vitor Pires Franco Filho**, diretor-presidente.
(T. 24260 — 13, 14, 17 e 18|12|58)

10 — Quarta-feira, 17

DIARIO OFICIAL.

Dezembro — 1958

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

CARTA PATENTE N. 2.571,
DE 14 DE MAIO DE 1952CAPITAL CR\$ 30.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA CR\$ 13.335.995,80RUA 15 DE NOVEMBRO, 86-96
CAIXA POSTAL N. 22
Belém-Pará-Brasil

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1958

— ATIVO —

A—Disponível		
C a i x a		
Em moeda corrente	29.332.003,20	
Em depósito no Banco do Brasil	31.491.789,30	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	30.011.000,00	90.834.792,50
B—Realizável		
Empréstimos em C Corrente	93.183.702,40	
Empréstimos Hipotecários	14.395.155,10	
Títulos Descontados	124.271.749,10	
Correspondentes no País	27.168.060,50	
Correspondentes no Exterior	2.692.782,60	
Outros créditos	4.230.673,60	265.943.123,30
Imóveis	1.456.128,00	
Titulos e valores mobiliários		
Apólices e obrigações Federais	1.000.000,00	
Ações e Debêntures	46.204.272,90	47.204.272,90
Outros valores	3.000,00	314.606.524,20
C—Imobilizado		
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	
Móveis e Utensílios	804.664,50	805.664,50
D—Resultados Pendentes		
Juros e descontos	8.166.758,20	
Impostos	1.568.218,50	
Despesas Gerais e outras contas	14.293.984,30	24.028.961,00
E—Contas de Compensação		
Valores em garantia	150.240.021,30	
Valores em custódia	34.037.827,20	
Títulos a receber de C Alheia	79.898.570,60	
Outras contas	16.483.320,30	280.659.739,40
	Cr\$ 710.935.681,60	

— PASSIVO —

F—Não Exigível		
Capital	30.000.000,00	30.000.000,00
Fundo de reserva legal	4.600.000,00	
Fundo de previsão	3.335.995,80	
Outras reservas	5.400.000,00	43.335.995,80
G—Exigível		
Depósitos		
à vista e a curto prazo		
de Poderes Públicos	4.394.594,10	
em C C Sem Limite	93.507.735,70	
em C C Populares	115.712.087,50	
em C C Sem Juros	2.136.779,80	
Outros Depósitos	10.028.537,80	225.779.734,90
a prazo		
de diversos:		
a prazo fixo	70.099.426,30	70.099.426,30
		295.879.161,20
Outras Responsabilidades		
Correspondentes no País	32.992.133,10	
Correspondentes no Exterior	6.477.730,10	
Ordens de pagamento e outros créditos	16.387.296,10	55.857.159,30
		351.736.320,50
H—Resultados Pendentes		
Contas de resultados		35.203.625,90
I—Contas de Compensação		
Depositantes de valores em gar. e em custódia		184.277.848,50
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País	79.867.453,70	
do Exterior	31.116,90	79.898.570,60
Outras contas	16.483.320,30	280.659.739,40
		Cr\$ 710.935.681,60

Belém (Pará), 16 de dezembro de 1958.

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE
Contador Reg. D.E.C. n. 14.392 — C.R.C. n. 109BANCO MOREIRA GOMES S. A.
ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
ANTONIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
ANTONIO MARIA DA SILVA
JOSÉ MANUEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT
(Ext. — 17/12/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM—QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1958

NUM. 5.361

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME

O Dr. Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.^a Vara, em pleno exercício, cumulativamente, da 5.^a Vara Privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido pelo cidadão Jorge Miguel Mufarrej, libanês, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, por despacho de ontem datado, autorizou o mesmo cidadão a Usar, para fins comerciais, como sócio da firma desta praça — "Abidón Mufarrej & Cia.", o nome de Jorge Miguel Abidón Mufarrej.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma legal devida. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de dezembro de 1958. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão o subscrevi.

(a) Agnaldo de Moura Monteiro Lopes.

(T — 24.273 — 17|12|58)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

1.^a JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Citação com o prazo de 10 dias

Pelo presente, fica citado Mário Rodrigues (Expresso Rio Lux), à Mário Barata, 576, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, e quantia de doze mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e dez centavos, correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. 1.^a JCJ-845/58, nos termos da sentença desta Junta de 10 de outubro de 1958 cujo teor é o seguinte: — Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente em parte, a reclamação para condenar o reclamado Expresso Rio Lux (Mário Rodrigues), a pagar ao reclamante Ademar Ferreira Fonseca a importância de doze mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos a título de aviso prévio, indenização, férias e trezentos e sessenta e seis horas extras e improcedente o pedido de desconto remunerado por falta de amparo legal; Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação na

EDITAIS

importância d'queuinhetos e setenta e cinco cruzeiros e dezenove centavos e pelo reclamante sobre o valor do pedido julgado improcedente, que por ser ilíquido, a Junta arbitra em onze cruzeiros e cinquenta centavos, de que fica isento em virtude de perceber menos do dôbro do salário mínimo da região. "Caso não Pague", nem garanta à execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 11 de dezembro de 1958. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Juiz-díctario "H", datilografiei.

(aa) Inocêncio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscritivo. — Orlando Teixeira da Costa, Supte. de Juiz Presidente da 1.^a JCJ, em ex.

(Dia — 17|12|58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Brandão Pinheiro e dona Creuza Nascimeto da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, soldador, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Cel. Luiz Bentes, 32, filho de Vicência Ferreira Brandão.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Lomas Valentinas, 64, filho de Tomaz Henrique da Silva e de dona Raimunda Oliveira da Silva.

Ela é também solteira natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Lomas Valentinas, 64, filha de Feleiciano Firmino Trindade e de dona Maria de Nazaré Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de dezembro de 1958.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.272 — 17 e 24|12|58)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Roberto Teixeira e dona Filomena Teixeira de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Matari, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão de Igarapé-Miri, 1.000, filho de Idalina Maria Teixeira.

Ela é também solteira natural do Pará, São Miguel do Guamaí,

domiciliada nesta cidade e residente à Travessa B. de Igarapé-Miri, 1.000, filha de Raimundo Nonato de Souza e de dona Irene Teixeira de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Igarapé-Açu, 12 de dezembro de 1958. (a) Benedicto Barnabé da Cruz.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nessa Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar do costume, pelo prazo da lei. Dado e assino. Belém, 16 de dezembro de 1958.

(a) Francisco G. Tavares Junior

(T — 24.271 — 17 e 24|12|58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Irmã Alice Senise, Diretora do Internato Rural "José Rodrigues Vianna", de Arariuna.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, do art. 49 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1952 cita, como citado fica, através do presente edital, que será

publicado durante 30 (trinta) dias, a partir desta data, a religiosa Alice Senise, Diretora do Internato Rural "José Rodrigues Vianna" de Arariuna, a recolher à Tesouraria do Departamento da Secretaria de Estado de Finanças,

a importância de Cr\$ 6.485,50 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), saldo do exercício de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Rubrica "Internato Rural José Rodrigues Vianna", Tabela Explicativa n. 80, Subconsignação "Despesas Diárias", definida na Lei n. 1.420 de 26|11|56 que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através de defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 4.923, há aquela irregularidade a sa-

nar.

Belém, 10. de dezembro de 1958.

(a) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.

(G. — Dias 3 — 5 — 6 — 10

— 13 — 17 — 18 — 20 — 27

— 30|12|58 e 2 e 3|1|59).